

EMENDA N° - CAE
(ao PLC nº 103, de 2012)

Inclua-se no Anexo ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, onde couber, a seguinte estratégia:

“Assegurar apoio técnico e financeiro da União às cidades selecionadas para implantação do Novo Sistema Educacional Brasileiro;”

JUSTIFICAÇÃO

O financiamento do Novo Sistema Educacional Brasileiro não poderá ser deixado apenas sob responsabilidade dos entes mais frágeis, que são os municípios. A União deverá assumir o protagonismo nos investimentos em Educação Básica, revertendo o quadro atual que exige grande esforço dos municípios. Em particular, a Carreira Nacional do Professor deverá ser integralmente financiada pelo orçamento federal, de forma garantir o salário médio mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) .

Sala da Comissão,

Senador CRISTOVAM BUARQUE